



Valide aqui a certidão.

**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Rua Lea Vialle Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

E-mail: registromatinhos@gmail.com

CERTIDÃO DIGITAL nº 00218309

0009/22^º - yjas

CERTIFICO que o presente documento é reprodução fiel dos registros existentes nesta Serventia Registral Imobiliária, extraída através do sistema fotostático, de acordo com a Lei nº 6015 de 31/12/73, artigo nº 19, parágrafo 1º, compondo-se de 01 (uma) folha. **CERTIFICO** mais que não existem quaisquer outros tipo de ônus registrado, bem como registros de citações de ações reais/pessoais reipersecutórias, com garantia do imóvel dela objeto.

Matrícula nº 48.891, de 06 de abril de 2018

Lote de terreno nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 15 (quinze), da planta BALNEÁRIO IPACARAÍ, situado neste Município e Comarca de Matinhos -PR; medindo 11,00 metros de frente para a Rua 08, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 17; pelo lado esquerdo com o lote nº 15; e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com o lote nº 13, perfazendo a área total de 330,00 m². Indicação Fiscal nº 3E.041A.015.0016.0001.

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 08 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente

- Certidão R\$ 34,24
- Fundep (5%): R\$ 1,71
- Funrejus (25%): R\$ 8,56
- Selo Funarpen R\$ 5,95
- Buscas: cada (10) anos: R\$ 1,48
- Fundep (5%): R\$ 0,07
- Funrejus (25%): R\$ 0,37

Total: R\$ 52,38



Documento Assinado Digitalmente
SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
sac@onr.org.br



Emitida por Alceste

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PY9KZ-M7SEC-3DVQ8-EYUAS>